

PORTARIA Nº 511, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025711/2009-72,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTORIAS VEICULARES SEM LIMITES LTDA, CNPJ – 10.984.423/0001-47, situada no Município de Bauru – SP, na Rua Amazonas, 3-70 - Parque Paulistano, CEP 17.030-570, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Bauru, Piratininga, Pederneiras, Uru, Duartina, Itapuí, Reginópolis, Boracéia, Iacanga, Lucianópolis, Presidente Alves, Agudos, Paulistânia, Macatuba, Arealva, Borebi, Avaí, Ubirajara, Balbinos, Cabrália Paulista e Espírito Santo do Turvo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA